



# Prefeitura Municipal de Caruaru

LEI Nº 2.409 - de 24 de maio de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU  
"Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte"  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA JOSÉ SOARES DE  
LIMA", uma rua projetada no loteamento Novo Horizonte, de propriedade do Sr. José Carlos de Oliveira.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Caruaru, fica o -  
brigada a fazer a colocação da placa alusiva a denominação de  
que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 24 de maio de 1976.

JOSE LIMA FILHO  
- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI N° 5.029, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

*Denomina de artéria nesta cidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artº. 1º da Lei Municipal nº. 2.409, de 24 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica denominada de **Avenida João Soares de Lira**, a artéria que tem inicio no lote 10 da Quadra 01 do loteamento Severino Afonso, Situado no Bairro Novo Caruaru e lote 20 da Quadra “T” do Loteamento Nova Horizonte, situado no Bairro Boa Vista. A artéria segue abrangendo a atual Avenida Projetada AV-3, localizada no Loteamento Jardim Panorama, que tem inicio nas laterais dos lotes 22 e 21 da Quadra 10, passando pelas Quadra 11,15,16,20,21,24,25,29,31,32 e 33. A referida artéria tem seu termino no terreno urbano não loteado, localizado no Bairro Nova Caruaru e na lateral do lote 10 da Quadra 34, do loteamento jardim Panorama, Bairro jardim Panorama, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, de 17 setembro de 2010; 189º da Independência; 122º da República



JOSE QUEIROZ DE LIMA  
Prefeito